

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 015/GAP-SJ/2025**



MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para GUARNAE-SJ

PAG nº. 67720.012166/2025-81



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESPESA Nº. 015/GAP-SJ/2025 QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS –GAP-SJ, E A
EMPRESA MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS
LTDA.**

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, São José dos Campos / SP – CEP 12.228-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA, Número de Ordem 333567-4, nomeado pela Portaria nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.989.654/0001-11, sediada na Rua Cajuru 492 – Belenzinho – São Paulo / SP – CEP: 03057-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO PEREIRA MAGALHAES, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.012166/2025-81, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº **015/GAP-SJ/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais dos seguintes serviços contínuos, constantes na Cláusula 2.1 do Contrato de Despesa nº 015/GAP-SJ/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização das instalações e áreas internas do Campus do DCTA, o qual será empregado em todas as áreas internas do DCTA, GAC-PAC, ITA, IEAv, IPEV, GAP-SJ, IAE, SERINFRA-SJ, CPORAER, IFI, CCA-SJ, PASJ, IAOp e de seus bens móveis, a fim de executar os serviços continuados de limpeza, conservação e higienização.	2519-4	SVC	12 (doze) meses	R\$ 440.998,43	R\$ 5.291.981,16
TOTAL:						R\$ 5.291.981,16

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato de Despesa nº 015/GAP-SJ/2025, conforme art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024.

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato de Despesa nº 015/GAP-SJ/2025, acima indicados, nos termos do art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento:

Anexo A - Parecer Técnico nº 001/2026, de 23/03/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato de Despesa nº 015/GAP-SJ/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura do Ordenador de Despesas.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

São José dos Campos, *data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa.*

Pela CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-SJ

Pela CONTRATADA:

ANTONIO PEREIRA
MAGALHAES:00612
110877

Assinado de forma digital por
ANTONIO PEREIRA
MAGALHAES:00612110877
Dados: 2026.04.02 09:30:11 -03'00'

ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES
Representante Legal

Testemunhas:

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

Documento assinado digitalmente
 **RAÍSSA DO VALE LOPES**
Data: 05/04/2026 15:44:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAÍSSA DO VALE LOPES 2º Ten QOCON VET
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo
Data/Hora de Criação:	05/04/2026 18:46:19
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	24c641619979f0dfd5b86bfdad95d0b1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAÍSSA DO VALE LOPES no dia 05/04/2026 às 15:47:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDA CRISTIANE MAURICIO no dia 06/04/2026 às 11:44:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 06/04/2026 às 13:40:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA no dia 06/04/2026 às 14:14:15 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO